

atividades laborativas na Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O cômputo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da cessão, e o servidor terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º O servidor deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública, Setor de Cessão e Permuta, para a retirada do Ofício de encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR - Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0645. DE 12 DE JUNHO DE 2026

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22565/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, as cidadãs relacionadas no Anexo II, desta Portaria, aprovadas e classificadas no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse mediante a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Gerência Geral de Admissão e Controle de Pessoal entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR - Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0645, de 12 de junho de 2026)

DERROGAÇÃO DE PORTARIA - EDITAL 01/2020

ANALISTA PROCESSUAL

PORTARIA GAB | CLASSIFICAÇÃO | NOME

0518/2026 | 57 | DAYANA MACHADO FRACASSO

0518/2026 | 58 | MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0645, de 12 de junho de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO

ANALISTA PROCESSUAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

59 | KESSIA LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA | xxx.669.xxx-26

60 | DEBORA MACEDO ROSA DE CARVALHO COSTA | xxx.720.xxx-42

ANEXO III (referente aos arts. 3º, 6º e 7º da Portaria GAB nº 0645, de 12 de junho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO na Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor).

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0645, de 12 de junho de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer à Gerência Especializada de Protocolo e Arquivo Geral - GEPAG para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V

(referente aos arts. 5º e 7º da Portaria GAB nº 0645, de 12 de junho de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, na Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22- 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos os exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 0646, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0496, de 8 de maio de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando a estabilidade provisória da gestante prevista no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; Considerando o entendimento consolidado na Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, segundo a qual a empregada gestante possui direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; Considerando a necessidade de resguardar a legalidade administrativa e a proteção constitucional à maternidade; Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 20902/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0496, de 8 de maio de 2026, exclusivamente no que se refere à nomeação da Sra. LAYNA PINTO MONTEIRO, CPF nº 137.xxx.xxx-99, para o Cargo em Comissão de Assessor VI – CASS6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Fica estabelecido que os efeitos da nomeação da servidora referida no art. 1º retroagem à data de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR - Prefeito do Município de Rio das Ostras